

PORTARIA Nº 458 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
Considerando o processo nº 2023/1354630;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 5899722/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, em virtude de férias do titular MARCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, matrícula nº 5952731/1.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Protocolo: 1025127

FÉRIAS

PORTARIA Nº 471 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o processo nº 2023/1412640;
R E S O L V E:
EXCLUIR, da PORTARIA nº 398 de 06 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.598 de 07/11/2023, o nome do servidor EDIANO DE SOUZA SANDES, matrícula nº 5893617/1.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo: 1025180



PORTARIA

PORTARIA Nº 1050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 39,7112 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1362053.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 39,7112 ha (trinta e nove hectares, setenta e um ares e doze centiares), inserida no Município de Viseu denominada GLEBA TATAJUBA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.840.496,53m e E = 332.104,98m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/ Sudeste) do Ramal Tatajuba, com a seguinte distância 17,75 m e azimute plano 122º56’57” até o marco M-002, de coordenada N = 9.840.486,87m e E = 332.119,88m; 0,06 m e azimute plano 122º37’21” até o marco M-003, de coordenada N = 9.840.486,84m e E = 332.119,93m; 41,97 m e azimute plano 122º15’00” até o marco M-004, de coordenada N = 9.840.464,44m e E = 332.155,43m; 32,57 m e azimute plano 123º53’46” até o marco M-005, de coordenada N = 9.840.446,28m e E = 332.182,46m; 0,01 m e azimute plano 123º48’53” até o marco M-006, de coordenada N = 9.840.446,27m e E = 332.182,47m; 0,08 m e azimute plano 123º17’15” até o marco M-007, de coordenada N = 9.840.446,22m e E = 332.182,54m; 22,66 m e azimute plano 122º47’58” até o marco M-008, de coordenada N = 9.840.433,95m e E = 332.201,59m; 0,05 m e azimute plano 122º28’16” até o marco M-009, de coordenada N = 9.840.433,92m e E = 332.201,64m; 36,25 m e azimute plano 122º13’00” até o marco M-010, de coordenada N = 9.840.414,60m e E = 332.232,30m; 15,90 m e azimute plano 128º39’35” até o marco M-011, de coordenada N = 9.840.404,66m e E = 332.244,72m; 22,64 m e azimute plano 130º29’09” até o marco M-012, de coordenada N = 9.840.389,96m e E = 332.261,94m; 15,04 m e azimute plano

132º47’52” até o marco M-013, de coordenada N = 9.840.379,75m e E = 332.272,97m; 19,20 m e azimute plano 142º52’59” até o marco M-014, de coordenada N = 9.840.364,44m e E = 332.284,56m; 0,03 m e azimute plano 142º39’02” até o marco M-015, de coordenada N = 9.840.364,41m e E = 332.284,58m; 0,25 m e azimute plano 141º04’18” até o marco M-016, de coordenada N = 9.840.364,22m e E = 332.284,73m; 11,11 m e azimute plano 139º38’08” até o marco M-017, de coordenada N = 9.840.355,75m e E = 332.291,93m; 0,08 m e azimute plano 139º08’57” até o marco M-018, de coordenada N = 9.840.355,69m e E = 332.291,98m; 0,33 m e azimute plano 136º52’58” até o marco M-019, de coordenada N = 9.840.355,45m e E = 332.292,21m; 0,21 m e azimute plano 133º48’48” até o marco M-020, de coordenada N = 9.840.355,31m e E = 332.292,36m; 14,38 m e azimute plano 132º36’51” até o marco M-021, de coordenada N = 9.840.345,57m e E = 332.302,94m; 0,12 m e azimute plano 131º54’05” até o marco M-022, de coordenada N = 9.840.345,49m e E = 332.303,03m; 0,33 m e azimute plano 129º22’55” até o marco M-023, de coordenada N = 9.840.345,28m e E = 332.303,28m; 0,20 m e azimute plano 126º20’26” até o marco M-024, de coordenada N = 9.840.345,17m e E = 332.303,44m; 17,62 m e azimute plano 125º13’04” até o marco M-025, de coordenada N = 9.840.335,01m e E = 332.317,83m; 0,13 m e azimute plano 124º29’49” até o marco M-026, de coordenada N = 9.840.334,93m e E = 332.317,94m; 0,33 m e azimute plano 121º51’31” até o marco M-027, de coordenada N = 9.840.334,76m e E = 332.318,22m; 0,33 m e azimute plano 118º08’22” até o marco M-028, de coordenada N = 9.840.334,61m e E = 332.318,51m; 0,03 m e azimute plano 116º01’47” até o marco M-029, de coordenada N = 9.840.334,59m e E = 332.318,54m; 30,93 m e azimute plano 115º51’59” até o marco M-030, de coordenada N = 9.840.321,10m e E = 332.346,37m; 25,00 m e azimute plano 118º41’10” até o marco M-031, de coordenada N = 9.840.309,10m e E = 332.368,29m; 6,34 m e azimute plano 129º06’31” até o marco M-032, de coordenada N = 9.840.305,10m e E = 332.373,21m; 0,24 m e azimute plano 242º11’40” até o marco M-033, de coordenada N = 9.840.304,99m e E = 332.373,00m; deste, atravessa o Ramal Itamba, com a seguinte distância 10,48 m e azimute plano 134º41’58” até o marco M-034, de coordenada N = 9.840.297,61m e E = 332.380,45m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/Noroeste) do Ramal Itamba, com a seguinte distância 3,96 m e azimute plano 62º11’24” até o marco M-035, de coordenada N = 9.840.299,46m e E = 332.383,95m; 1,18 m e azimute plano 62º11’12” até o marco M-036, de coordenada N = 9.840.300,01m e E = 332.384,99m; 35,02 m e azimute plano 62º11’22” até o marco M-037, de coordenada N = 9.840.316,35m e E = 332.415,97m; 35,22 m e azimute plano 67º41’38” até o marco M-038, de coordenada N = 9.840.329,72m e E = 332.448,56m; 5,08 m e azimute plano 72º53’50” até o marco M-039, de coordenada N = 9.840.331,22m e E = 332.453,41m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda JK III, com a seguinte distância 6,25 m e azimute plano 168º39’56” até o marco M-040, de coordenada N = 9.840.325,09m e E = 332.454,64m; 714,66 m e azimute plano 169º01’17” até o marco M-041, de coordenada N = 9.839.623,51m e E = 332.590,74m; 0,54 m e azimute plano 169º01’17” até o marco M-042, de coordenada N = 9.839.622,98m e E = 332.590,85m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Peritório, com a distância de 979,01m até o marco M-043, de coordenada N = 9.839.959,79m e E = 331.777,13m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda JK III, com a seguinte distância 7,21 m e azimute plano 37º14’11” até o marco M-044, de coordenada N = 9.839.965,53m e E = 331.781,49m; 507,01 m e azimute plano 31º22’59” até o marco M-045, de coordenada N = 9.840.398,37m e E = 332.045,52m; 114,53 m e azimute plano 31º12’33” até o marco M-046, de coordenada N = 9.840.496,32m e E = 332.104,87m; 0,24 m e azimute plano 28º11’00” m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00’, Fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Protocolo: 1025277
EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/513588	LINA MEIRE PEREIRA	SÍTIO B.L	50,7033 HA	BREU BRANCO	1049/2023

Belém (PA),19/12/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Protocolo: 1025256
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO: